UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA EaD/UAB NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP

EDITAL N. 002/2020 – PROGRAD/DEAD/UNIFAP

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROGRAD, juntamente com a Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria n. 0571/2020, de 30 de março de 2020, no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria CAPES n. 102 de 10 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, em observância a Lei n. 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, e ainda, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 23125.013409/2020-03, torna pública o processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas UAB, para as modalidades de Coordenador(a) de Curso de Graduação da Licenciatura em Sociologia EaD do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Federal do Amapá- UNIFAP

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para de Coordenador de Curso de Graduação da Licenciatura em Sociologia EaD será regido por este Edital e executado por Comissão especificamente designada para este fim, nomeada por meio da Portaria n. 0571/2020, de 30 de março de 2020.

1.2. **Local de atuação:** Campus Marco Zero do Equador, Departamento de Educação à Distância – DEAD, com carga horária de 20h semanais presencias.

1.3. **Número de vagas**: 1 (uma) vaga para Coordenador(a) de Curso de Graduação para o Curso de Licenciatura em Sociologia EaD.

1.4. Validade: 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado do processo seletivo, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, atendendo ao disposto no artigo 3º da Portaria 102 de maio de 2019 da CAPES.

1.5. O Coordenador(a) do Curso de Sociologia EaD será selecionado com base nos critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.6. A atuação do(a) Coordenador(a) de Curso de graduação em Sociologia EaD não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UNIFAP, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme portarias Capes n. 183/2016, Portaria Capes nº15/2017 e a Portaria Capes nº 102/2019 e a Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.7. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.9. A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 3.

1.10. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.11. São requisitos para a contratação:

I - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
III - Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
IV - Ter disponibilidade de 20h semanais para desenvolver as atividades propostas **presencialmente** no Departamento de Educação a Distância – DeaD.

1.12. O mandato do (a) Coordenador (a) de Curso de Graduação será de até 4(quatro) anos. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo conforme Portaria n. 102 de 10 de maio de 2019.

1.13. Em caso de alteração de prazo de mandato para Coordenador de Curso de Graduação por edição de nova portaria, passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

2.1 As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação são:

I- Assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação da proposta pedagógica da instituição, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades curriculares do curso;

II- Coordenar as ações de ensino para a gestão do curso sob sua responsabilidade, em consonância com as políticas de ensino da UNIFAP;

III- Zelar pela correta execução da política educacional da UNIFAP, por meio do diálogo com a PROGRAD, Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e Coordenação UAB/UNIFAP;

IV-Incentivar e favorecer a implementação de atividades no curso, que propiciem a melhoria do nível de aprendizado, estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional;

V- Propor em conjunto com o Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação UAB/UNIFAP, as ações pedagógicas e a organização didático–curricular dos cursos, observadas a legislação e as normas vigentes;

VI -Planejar, orientar e supervisionar atividades de ensino e aprendizagem no curso, avaliando-as para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;

VII- Elaborar relatório anual sobre as atividades desenvolvidas na coordenação para compor o relatório de gestão institucional;

VIII- Colaborar, incentivar e apoiar a formação e qualificação do corpo docente no campo didático-pedagógico voltado para o curso;

IX- Articular com a Coordenação UAB/UNIFAP e a coordenação dos polos a promoção de trabalhos complementares do curso, como palestras, seminários e afins;

X- Colaborar com a realização de semanas tecnológicas, mostras de trabalhos científicos, mostra de talentos e eventos semelhantes que incentivem a produção técnica, científica e artístico-cultural dos alunos, em parceria com as demais coordenações, Direção e Pró-Reitorias;

XI -Incentivar e auxiliar os docentes, junto à DEaD e Coordenação UAB/UNIFAP, a promover atividades artísticas, culturais e desportivas;

XII -Articular com a equipe multidisciplinar, coordenação de tutoria e Coordenação UAB suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando para que estas sejam superadas prevenindo problemas na aprendizagem dos discentes;

XIII -Acompanhar e assessorar a DEaD e as demais Coordenações de Curso no desenvolvimento de mecanismos de integração dos estudantes com as atividades profissionais relacionadas ao curso; XIV -Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes e estimular políticas de permanência e êxito;

XV- Orientar o planejamento, a organização e avaliação das atividades do curso;

XVI -Trabalhar conjuntamente com a Coordenação UAB/UNIFAP;

XVII- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de atividades de ensino, inerentes ao curso, desenvolvidos na instituição;

XVIII- Participar de atividades de divulgação do curso;

XIX -Orientar, acompanhar, planejar, executar, avaliar e revisar o Projeto Pedagógico de Curso, conforme as diretrizes institucionais vigentes;

XX -Realizar reuniões periódicas com os docentes, com o Colegiado de Curso, e com o Núcleo Docente Estruturante para planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades do curso, organizando as atas com registros das referidas reuniões;

XXI -Orientar os docentes em articulação com a coordenação de tutoria da DEaD/UNIFAP para a elaboração dos Planos de Ensino de cada componente curricular de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, revisando-os para aprovação e publicação;

XXII - Orientar, periodicamente, os estudantes sobre a estrutura e o funcionamento do curso;

XXIII -Motivar a permanência dos alunos no curso, especialmente, os de semestres iniciais;

XXIV- Acompanhar a execução dos Planos de Ensino de cada disciplina do curso por meio dos diários de classe e das reuniões com docentes e estudantes;

XXV- Acompanhar e exigir o cumprimento do Calendário Acadêmico;

XXVI- Orientar os estudantes quanto ao acesso aos setores e serviços disponíveis nos Polos e na sede do Curso;

XXVII -Supervisionar a bibliografia indicada para cada componente curricular, sua disponibilidade e utilização;

XXVIII -Estimular e promover, no decorrer do curso, palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

XXIX- Acompanhar a execução da carga horária dos componentes curriculares, informando a Coordenação UAB/UNIFAP de qualquer alteração;

XXX- Informar à Coordenação de Tutoria e Coordenação UAB/UNIFAP o não acesso dos professores e tutores ao AVA que acarretam prejuízo às atividades do curso;

XXXI -Acompanhar, com os docentes e a Coordenação de Tutoria, a frequência dos estudantes pelo acesso ao AVA, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

XXXII -Acompanhar as atividades de tutoria relativas ao curso;

XXXIII Coordenar as atividades relacionadas à realização de estágios e orientar os alunos sobre os encaminhamentos administrativos necessários, antes do início do estágio;

XXXIV -Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo

avaliativo bem como repassar à Coordenação UAB/UNIFAP e à Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

XXXV - Participar do planejamento das atividades relacionadas ao curso, articulando ensino, pesquisa e extensão;

XXXVI - Seguir as Diretrizes da Instituição e os critérios de qualidade do ensino superior avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES);

XXXVII - Organizar e manter a atualização de arquivo de documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso. Esse arquivo servirá como base para avaliação in loco do curso;

XXXVIII - Ser responsável pelas informações do curso a serem cadastradas no sistema E-Mec para fins de cadastro de autorização do funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, observadas as orientações do DEAVI. Do mesmo modo, ser responsável pelas demais atividades decorrentes desse processo, como preenchimento do Formulário Eletrônico para avaliação e organização de materiais e documentos para a comissão de avaliação in loco, elaboração de resposta a possíveis diligências decorrentes desse processo, entre outras;

XXXIX- Ser responsável pelas ações decorrentes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como: esclarecimento aos estudantes e docentes quanto ao Exame, cadastro dos estudantes aptos a realizar a prova – caso o curso seja contemplado na avaliação do ENADE, publicização dos resultados, realização de ações no curso - em conjunto com o NDE - em decorrência dos resultados da avaliação, e o que mais se fizer necessário em relação ao ENADE;

XL- Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica;

XLI - Acompanhar a entrega e a revisão dos diários de classe do curso, junto com a Coordenação de Tutoria, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação UAB, para providências;

XLII - Participar dos processos decisórios de seleção de docentes, tutores e discentes;

XLIII- Dispender especial atenção aos novos docentes com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;

XLIV - Formalizar junto à Coordenação UAB/UNIFAP as situações em desacordo com a legislação do serviço público ou educacional e regulamentos institucionais;

XLV- Seguir as normas da instituição no que concerne à abertura e/ou tramitação de processos, obedecendo às hierarquias estabelecidas, com despachos claros, objetivos, bem fundamentados, de modo a permitir melhor decisão final pelas instâncias superiores;

XLVI - Desenvolver ações para garantir a implantação e o desenvolvimento do curso com elevados padrões de qualidade;

XLVII- Planejar e dialogar com os Polos UAB e a Coordenação UAB/UNIFAP a necessidade de insumos de laboratório, equipamentos e materiais para o bom funcionamento do curso;

XLVIII - Verificar a existência da bibliografia básica e complementar do curso, encaminhando pedido de aquisição, quando necessário;

XLIX- Responder as demandas dos alunos com relação às questões burocráticas (atestados, documentos).

2.2 Da Carga Horária destinada à Coordenação de Curso de Graduação:

2.2.1 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1.

2.2.2 A Carga horária mínima a ser cumprida **presencialmente** nas dependências do Departamento de Educação à Distância – DeaD será de **20 (vinte) horas semanais**, sem prejuízo à carga horária regular na UNIFAP.

2.2.3 A Carga horária referente a função do Coordenador de Curso EaD **não** será computada no Plano de Atividades Docente – PAID da UNIFAP.

2.3 Da remuneração

2.3.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES

2.3.2 O valor mensal da bolsa será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para coordenador de curso I e R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para coordenador de curso II, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 com as alterações da Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017.

2.3.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.3.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.3.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao coordenador de curso por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal e indicada pelo bolsista.

2.3.7 Solicitação de cancelamento da bolsa de coordenador de curso pela coordenação UAB acontecerá por:

a) Ausência do coordenador de curso, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação UAB;

b) Desempenho insatisfatório na atividade de coordenação, conforme avaliação feita pela Coordenação UAB;

c) Quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/coordenador de curso;

2.3.8. O pagamento, suspensão ou atraso de bolsa é de responsabilidade exclusiva da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada *online* no endereço eletrônico: https://www2.unifap.br/ead/sociologiaead/ do Departamento de Educação a Distâncoia, atendendo ao cronograma estabelecido pelo edital em seu Anexo A.

3.1.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no Anexo B, devidamente assinada, escaneada, legível, salva em formato de arquivo pdf e nomeada com o título "Ficha de Inscrição", que deverá ser anexada no campo específico no ato da inscrição.
3.1.2. Apresentação da documentação exigida abaixo, escaneada, legível e organizada em arquivos no formato pdf, **nomeadas de acordo com o respectivo item do Edital:**

a) Tabela de Pontuação – Currículo, preenchida e assinada (Anexo C, grupo 3);
b) Registro Geral de Identificação;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de Residência;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
g) Currículo Lattes atualizado;
h) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor;
i) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de Pós-graduação (lato ou stricto sensu), devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor;
j) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e documental, obedecendo a sequência dos itens do Anexo C, grupo 3.

3.2 O candidato que apresentar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.5 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA

a) Ter experiência no magistério superior maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida na portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, com as alterações da Portaria CAPES no 139, de 13 de julho de 2017;
b) Formação na área da Sociologia ou áreas afins- Ciências Humanas (Filosofia, Antropologia, História, Teologia, Geografia, Ciências políticas e etc, de acordo com tabela CAPES.
c) Atender aos requisitos exigidos para atuação como Coordenador de Curso, de acordo com Portaria Capes n. 183/2016 e portaria Capes n. 15/2017, além dos itens 2.1 deste edital.
d) Disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de Curso de Sociologia EaD em horário flexível, inclusive viagens, a critério da Reitoria da UNIFAP, Pró Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD e pelo Departamento de Educação a Distância-DEaD/UNIFAP

4.1 Requisitos para pontuação de acordo com Anexo C, grupo 3:

a) Titulação;
b) Ser docente e ter experiência no Magistério do Ensino Superior comprovada em carteira de trabalho, contrato ou termo de posse.
c) Ter experiência na função de coordenação de curso de graduação;
d) Ter experiência em educação à distância em funções de professor/tutor.

4.1.1 A documentação que não estiver legível não será considerada para fins de pontuação

4.2 No ato da inscrição o candidato estará concordando com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será responsável pea condução do processo seletivo a comissão constituída especialmente para esse fim pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

5.2 Somente os (as) candidatos (as) que cumprirem todas as exigências dos Grupos 1 e 2 do **Anexo C** deste edital serão considerados aptos para o desempenho das funções.

5.3 Aos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) de acordo com o Item 4 serão atribuídos os pontos de acordo com o Grupo 3 do **Anexo C** deste edital, através da análise da documentação entregue no ato de inscrição.

5.4 Da análise da documentação, seguindo os critérios estabelecidos no Grupo 3 do Anexo C deste edital, resultará lista classificatória, ordenada do(a) candidato(a) com a maior para menor pontuação.

5.4.1 A documentação que não estiver legível não será considerada para fins de pontuação.

5.5 Em caso de empate no resultado final, será adotado como critério de desempate a maior idade , considerando-se ano, mês e dia, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2013.

5.6 Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todo(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), que deverá ser enviada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que, por sua vez, após análise, aprovará ou não, em última instância, o processo seletivo. Em seguida, o resultado será encaminhado a Reitoria para efeitos de homologação e nomeação, sem prazo estabelecido, observando a disponibilidade de recursos da UAB, por portaria específica, o(a) Coordenador(a) de Curso

5.7 A PROGRAD prestará apoio logístico à Comissão Julgadora para a consecução do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados serão publicados no site do Departamento de Educação a Distância- DEaD: https://www2.unifap.br/ead/sociologiaead/ conforme cronograma estabelecido no Anexo A.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso sobre o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma estabelecido no **Anexo A**.

6.3 O Formulário de Recurso, Anexo D, deverá ser preenchido, assinado, escaneado, salvo no formato de arquivo em pdf com o título "Recurso Coordenador de Curso", sendo protocolado, via formulário eletrônico, no endereço eletrônico https://www2.unifap.br/ead/sociologiaead/, respeitando o cronograma do Edital.

6.4 Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (**Anexo D**) e que estejam devidamente assinados.

6.5 Não será aceita documentação comprobatória adicional para fundamentação do recurso, com fins de revisão da nota obtida.

6.6 Os recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que atenderem ao prazo estabelecido no cronograma (**Anexo A**).

6.7 Caberá a interposição de recurso junto à Capes exclusivamente quando questionada a legalidade das regras do presente processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UNIFAP (Portaria 102/2019, § 1º do art. 5º).

7. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

7.1. O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

7.2. O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) término de contrato e não renovação;

b) descumprimento de horários e atividades inerentes a função;

c) falta de urbanidade com os professores, servidores técnico-administrativos e alunos;

d) redução da demanda de atividades;

e) conduta inadequada;

f) indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

g) indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a) qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

8.3 Nenhum (a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

8.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no endereco eletrônico do

Departamento de Educação a Distância, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

8.5 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site https://www2.unifap.br/ead/sociologiaead/ sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.6Casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo de seleção.

Profa Dra. Elda Gomes Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRESIDENCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA EaD/UAB NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP

EDITAL N. 002/2020 – PROGRAD/DEAD/UNIFAP

ANEXO A

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	dia 16 de setembro de 2020.
Período das Inscrições online	do dia 14 ao 16 de utubro de 2020, até às 23 horas e 59 minutos.
Análise documental e resultado provisório	até 20 de outubro de 2020
Interposição de recursos online	21 e 22 de outubro de 2020
Resultado final após análise de recursos	Até 26 de outubro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRESIDENCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA EaD/UAB NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP

EDITAL N. 002/2020 – PROGRAD/DEAD/UNIFAP

ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, pertencente ao quadro efetivo de Servidores da Univeridade Federal do Amapá, ocupante do Cargo Efetivo de_____Matrícula SIAPE n._____, ciente das instruções e condições contidas no presente Edital, solicito inscrição para a função de Coordenador(a) do Curso de Sociologia EaD/UAB

Constam anexos as seguintes documentações:

a) Tabela de Pontuação – Currículo, preenchida e assinada (Anexo C);
b) Registro Geral de Identificação;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Currículo Lattes atualizado;
e) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor.
f) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de Pós-graduação (lato ou stricto sensu), devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor;
g) Documento comprobatório de exercício em docência do Magistério do Ensino Superior ;
h) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e documental, obedecendo à sequência dos itens do Anexo C, grupo 3.

◯ Declaro para fins de direito, perante a Comissão deste Edital, que tenho disponibilidade de carga- horária de 20 (vinte) horas semanais para o exercício do cargo de Coordenador (a) de Curso de Graduação da Licenciaatura em Sociologia EaD, a serem cumpridas presencialmente no DEaD, Campus Marco Zero, bloco B, sala 3.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.

Macapá/AP,_____de_____de 2020.

_____
Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRESIDENCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA EaD/UAB NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP

EDITAL N. 002/2020 – PROGRAD/DEAD/UNIFAP

ANEXO C – para comissão avaliadora

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE PONTUAÇÃO

GRUPO 1 - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ITEM	ATENDE		SITUAÇÃO	DA INSCRIÇÃO
	( ) SIM	( )NÃO	( )ACEITA	( ) NÃO ACEITA
Currículo Lattes				
Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor. De acordo com o item 4.1, letra a, deste Edital.	( ) SIM	( )NÃO	( )ACEITA	( ) NÃO ACEITA
Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de conclusão de Pós-graduação (lato ou stricto sensu), devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor.	( ) SIM	( )NÃO	( )ACEITA	( ) NÃO ACEITA

GRUPO 2 - REQUISITOS BÁSICOS

ITEM	ATENDE		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
Ser docente e ter experiência de magistério superior maior ou igual a três anos.	( ) SIM	( )NÃO	( )ACEITA	( )NÃO ACEITA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRESIDENCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA EaD/UAB NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP

EDITAL N. 002/2020 – PROGRAD/DEAD/UNIFAP

ANEXO C – para preenchimento do candidato

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE PONTUAÇÃO

GRUPO 3 - DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS COMPROBATÓRIAS/PONTUAÇÕES

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Titulação : Formação acadêmica em nível de Doutorado – 20 pts Formação acadêmica em nível de Mestrado – 10 pts Formação acadêmica em nível de Especialização – 5 pts	Será considerada a maior titulação para efeitos de pontuação.	
Experiência no Magistério do Ensino Superior.	5 pontos por cada ano de serviço (Máximo de 50 pontos)	
Experiência comprovada em Coordenação de curso de graduação (ead ou presencial)	5 pontos para cada 6 meses de experiencia comprovada. O Candidato deverá apresentar o Ato de designação e dispensa da função. (Máxima de 40 pontos)	
Experiência comprovada de atuação na UAB com vinculação de professor formador/tutor.	2 pontos por semestre. (Máximo de 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRESIDENCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA EaD/UAB NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP

EDITAL N. 002/2020 – PROGRAD/DEAD/UNIFAP

ANEXO D - FORMULÁRIO DE RECURSO

-

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA:
CANDIDATO(A):
E-MAIL
TELEFONES:
JUSTIFICATIVA - Fundamentação clara e objetiva
OBSERVAÇÕES
Macapá/AP, de de 2020. ASSINATURA DO CANDIDATO